



DECRETO Nº 38, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal 5.185/2016, que institui o Programa Municipal de Educação Fiscal no Município de Três Passos e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL, Prefeito do Município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Regulamento do Programa Municipal de Educação Fiscal do Município de Três Passos.

Art. 2º O Grupo de Educação Fiscal Municipal - GEFM fica assim constituído:

- Coordenador Geral:

Fábio Goetz

- Representantes da Secretaria de Finanças:

Marlon Fabrício da Rosa

Dinara Eliana Brandt

- Representantes da Secretaria de Educação:

Cátiusca Eliz Muller

Dione Noschang Schweigert

Art. 3º O Grupo de Educação Fiscal deverá executar as atividades que competem ao mesmo, conforme artigo 7º da Lei 5.185/2016, devendo para o ano de 2017:

- a) Organizar seminário de Educação Fiscal, de forma a garantir a participação de todas as escolas municipais e demais interessados da comunidade, para o segundo semestre de 2017 ou 1º semestre de 2018;
- b) Organizar campanhas educativas, através de folders e banners;
- c) Organizar campanhas de forma que aumente a adesão ao Programa Nota Fiscal Gaúcha, além de orientar a indicação de entidades sociais quando do cadastro.
- d) Elaborar concurso para escolha do mascote municipal, cujo vencedor será divulgado no seminário municipal
- e) Demais ações pertinentes ao Programa.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 45 de 31 de maio de 2016.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor da data da sua publicação.